

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 0034/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º **18201.010550/2024.11**, Parecer Técnico N.º **PAR-560/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: GIOVANO MOREIRA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 447.451.332-00

ENDEREÇO: TRAVESSA CANAÃ, 293, NOVA CANAÃ

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD EM UMA ÁREA DE 6,817 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

FAZENDA PRINCESA, ZONA RURAL, GLEBA TEPEQUEM - AMAJARI/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 09/09/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/09/2025 às 11:19**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **10/09/2025 às 13:25**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c3bf6> informando o seguinte código

verificador: **c3bf6**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Coordenadas Geográficas da área.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 39' 14,132" N	61° 38' 0,685" W	10	3° 39' 13,710" N	61° 38' 3,755" W
2	3° 39' 13,232" N	61° 37' 57,736" W	11	3° 39' 15,721" N	61° 38' 3,152" W
3	3° 39' 11,830" N	61° 37' 56,704" W	12	3° 39' 17,101" N	61° 38' 3,904" W
4	3° 39' 11,454" N	61° 37' 53,048" W	13	3° 39' 19,832" N	61° 38' 3,257" W
5	3° 39' 11,510" N	61° 37' 52,517" W	14	3° 39' 20,116" N	61° 38' 3,806" W
6	3° 39' 14,599" N	61° 37' 53,139" W	15	3° 39' 17,040" N	61° 38' 8,981" W
7	3° 39' 19,268" N	61° 38' 2,167" W	16	3° 39' 15,385" N	61° 38' 9,362" W
8	3° 39' 16,823" N	61° 38' 2,670" W	17	3° 39' 13,182" N	61° 38' 8,677" W
9	3° 39' 11,468" N	61° 38' 3,246" W			

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.010550/2024.11

Parecer Técnico Nº:
PAR-560/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 268,17

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº
RR20240148396/RR20240148397



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/09/2025 às 11:19**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **10/09/2025 às 13:25**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c3bf6> informando o seguinte código verificador: **c3bf6**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459